



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO Nº 89/1983**

ALTERA OS VALORES DA  
VERBA DE TELEFONE, DOS  
SENHORES DEPUTADOS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, nos termos do art. 15, alínea p, item 2, da Resolução n. 26, de 22.11.72 (Regimento Interno) e tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional Federal n. 21, de 27.10.81.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica reajustada em Cr\$ 24.833,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) a verba de telefone dos Senhores Deputados.

**Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de outubro do corrente ano.

**Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, em 21 de novembro de 1983.

**Aquiles Peres Mota** - Presidente  
**Fonseca Coelho** - 1º Secretário  
**Murilo Aguiar** - 2º Secretário  
**Raimundo Mourão** - 3º Secretário  
**Orzete F. Gomes** - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 22/11/1983.